



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 903

Órgão Oficial do Município

6^a



CÃO MINHADA

de Santo Antônio de Posse



Apresentação:

RAFAEL
BORDOTTI

Inscrição:
R\$ 10,00

Data: 28/08
A partir das 9h00
Local: Bosque Ernesto
Cosser

- Exposição de produtos
- Sorteios
- Presença da Feira da Lua
- Ponto de arrecadação de doações



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL - AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3489** _____ **de 12 de agosto de 2022****Projeto de Lei nº 063/2022****Autógrafo nº 3.831/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202230520005, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – APAE) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

412 – 08.130.0330.2060 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos APAE

F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3490 _____ **de 12 de agosto de 2022****Projeto de Lei nº 064/2022****Autógrafo nº 3.832/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse - APAE).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202237170001, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse - APAE) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

411 – 08.130.0330.2060 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos APAE.

F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3491 _____ **de 12 de agosto de 2022****Projeto de Lei nº 065/2022****Autógrafo nº 3.833/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo), para a aquisição de equipamentos

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, emenda Parlamentar nº 2022.007.34102, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo), para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

410 – 08.130.0330.2059 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos Lar São Vicente de Paulo.

F.R. 02.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3492 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 066/2022

Autógrafo nº 3.834/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Executivo para a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

407 – 08.244.0330.2028.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA – FMAS

F.R. 02.509 – 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 73.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, referente a repasses do FEAS – fundo estadual de assistência social, ao FMAS – fundo municipal de assistência social.

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3493 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 067/2022

Autógrafo nº 3.835/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Executivo para a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

408 – 08.244.0330.2025.000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL – CREAS.

F.R. 05.504 – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

409 – 08.244.0330.2027.000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV.

F.R. 05.507 – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá a conta do excesso de arrecadação do exercício 2022, referente a repasses do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o

projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3494 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 068/2022
Autógrafo nº 3.836/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP – Contrato: BB/FECOP Nº 035/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP objetivando a aquisição de Caminhão Pipa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

406 – 05.182.0400.2015 – Manutenção da Defesa Civil

F.R. 02.035 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3495 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 069/2022
Autógrafo nº 3.837/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

21 – 04.122.0040.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 500.000,00

27 – 01.122.0040.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 300.000,00

01.02.08 – DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

96 – 15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 350.000,00

385 – 14.452.015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 890.000,00

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

245 – 12.365.0008.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 150.000,00

01.02.15 – SECRETARIA DA SAÚDE

287 – 10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.300.000,00

416 – 10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.400.000,00

303 – 10.301.0504.1102.0000 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.800.000,00

01.02.20 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

417 – 17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 400.000,00

335 – 17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.000.000,00

TOTAL – R\$ 8.090.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas para a despesa dos créditos adicionais especiais discriminadas abaixo:

01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
414 – 08.244.0330.2078.0000 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
01.02.15 – SECRETARIA DA SAÚDE	
415 – 10.301.0340.2044.0000 – CONSTRUÇÃO PSF LAGOS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 910.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

b) custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3496 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 070/2022
Autógrafo nº 3.838/2022
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares por anulação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

384-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
385-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ -170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3497 _____ de 12 de agosto de 2022

Projeto de Lei nº 071/2022
Autógrafo nº 3.839/2022

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo).

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202230520005, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

413 – 08.130.0330.2059 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos Lar São Vicente de Paulo.

F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3836 de 05 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3424.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
20-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$25.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
94-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$6.000,00
01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
106-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$4.000,00
108-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$5.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
286-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$15.000,00
01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
322-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$110.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.10- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
123-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-5.000,00
01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO
237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$-25.000,00
248-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00
258-12.365.0220.2073.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES FUNDEB 30%
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-110.000,00
01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE
299-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 05 de agosto de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3837 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse). LEI 3489.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202230520005, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – APAE) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania
412 – 08.130.0330.2060 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos APAE
F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3838 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de

Posse - APAE). LEI 3490.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202237170001, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse - APAE) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

411 – 08.130.0330.2060 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos APAE.

F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3839 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo), para a aquisição de equipamentos. LEI 3491.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Estadual por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, emenda Parlamentar nº 2022.007.34102, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo), para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas

abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

410 – 08.130.0330.2059 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos Lar São Vicente de Paulo.

F.R. 02.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3840 _____ de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre autorização ao Executivo para a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação. LEI 3492.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

407 – 08.244.0330.2028.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS

F.R. 02.509 – 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 73.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, referente a repasses do FEAS – fundo estadual de assistência social, ao FMAS – fundo municipal de assistência social.

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3841 _____ de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre autorização ao Executivo para a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação. LEI 3493.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

408 – 08.244.0330.2025.000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST. SOCIAL – CREAS.

F.R. 05.504 – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

01.02.18 – Secretaria de Desenvolvimento Social

409 – 08.244.0330.2027.000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV.

F.R. 05.507 – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá a conta do excesso de arrecadação do exercício 2022, referente a repasses do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3842 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP – Contrato: BB/FECOP Nº 035/2022. LEI 3494.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP objetivando a aquisição de Caminhão Pipa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

406 – 05.182.0400.2015 – Manutenção da Defesa Civil

F.R. 02.035 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3843 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional, para os fins que especifica. LEI 3495.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão discriminadas abaixo:

01.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

21 – 04.122.0040.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-----R\$ 500.000,00

27 – 01.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----R\$ 300.000,00

01.02.08 – DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

96 – 15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA----- R\$ 350.000,00

385 – 14.452.015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES----- R\$ 890.000,00

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

245 – 12.365.0008.2036.0000 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ 150.000,00

01.02.15 – SECRETARIA DA SAÚDE

287 – 10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300.000,00
416 – 10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400.000,00
303 – 10.301.0504.1102.0000 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.800.000,00
01.02.20 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
417 – 17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
335 – 17.512.0500.2069.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 8.090.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas para a despesa dos créditos adicionais especiais discriminadas abaixo:

01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
414 – 08.244.0330.2078.0000 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
01.02.15 – SECRETARIA DA SAÚDE	
415 – 10.301.0340.2044.0000 – CONSTRUÇÃO PSF LAGOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 910.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

b) custeados pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3844 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação e dá outras providências. LEI 3496.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares por anulação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
384-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.08-DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
385-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ -170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3845 _____ de 12 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária), objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo). LEI 3497.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal do bloco SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Emenda Parlamentar nº 202230520005, objetivando atendimento a entidade de assistência social sem fins lucrativos (Lar São Vicente de Paulo) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para

atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 a seguinte rubrica:

01.02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

413 – 08.130.0330.2059 – Concessão de subvenção a entidades sem fins lucrativos Lar São Vicente de Paulo.

F.R. 05.500 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 031, de 12 de agosto de 2022, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre Exoneração de Silvana Moreira Palomares, do Cargo de Recepcionista e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Silvana Moreira Palomares, RG: 40.303.184-9, do cargo de Recepcionista, a partir de 10 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 032, de 12 de agosto de 2022, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre Nomeação de Silvana Moreira Palomares, para o cargo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Silvana Moreira Palomares, RG: 40.303.184-9, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 11 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 033, de 12 de agosto de 2022, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre retorno ao serviço da servidora Renata Ortiz de Campos, RG. 40.275.316-1, para o cargo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Renata Ortiz de Campos, RG. 40.275.316-1, para o cargo de Fisioterapeuta, a contar de 13 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a

promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 034, de 12 de agosto de 2022,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre retorno ao serviço da servidora Italia Maria Regina Lucon Wagemaker, RG. 8.514.406, para o cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Italia Maria Regina Lucon Wagemaker, RG. 8.514.406, para o cargo de Assistente Social, a contar de 15 de agosto de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 024 de 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 035, de 12 de agosto de 2022,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre exoneração de Carmen Lucia Polycarpo Gelaim, da função gratificada de

Chefe de Setor e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar Carmen Lucia Polycarpo Gelaim, RG: 23.957.476-X, da função gratificada de Chefe de setor, a partir de 09 de agosto de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 036, de 12 de agosto de 2022,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre nomeação de Carmen Lucia Polycarpo Gelaim, para o Cargo de Assessor de Departamento e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Carmen Lucia Polycarpo Gelaim, RG: 23.957.476-X, para o Cargo de Assessor de Departamento, a partir de 10 de agosto de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 029, de 12 de agosto de 2022,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre nomeação de Hélio Augusto Moraes, para a função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Hélio Augusto Moraes, RG: 17.294.739-X, para a função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 10 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Portaria nº 022, de 12 de agosto de 2022,
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Dispõe sobre nomeação de Arline Schiezari Falavigna, para o cargo em Comissão de Assessor de Divisão e dá outras providências.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Arline Schiezari Falavigna, RG: 30.784.764-0, para o cargo em comissão de Assessor de Divisão, a partir de 10 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Concurso Público / Processo Seletivo

Ato de Abertura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Mariane Alves de Godoy Leme

Ailton de Carvalho Barrios

Aprovados(a) e classificados(a) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Andrea Aparecida Piffer

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II MATEMÁTICA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Luiz Filipe Mestrinel Binotti

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Técnico de Informática, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Laura Vieira Bassani

Beatriz Guedes Pinto

Aprovados(a) e classificados(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Recepcionista, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

PROCESSO Nº 2973/2022

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DERIVADOS PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 31 de agosto de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 09 de agosto de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

PROCESSO Nº 2921/2022

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26 de agosto de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da

Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2.022.

Alice Bortolotto Valsechi

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Edmar Oliveira De Sousa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gilberto Martins Nogueira

SUPERVISOR DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Claudia Aparecida Pinho Lalla

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Lucia Lima Da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

João Leandro Lolli

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2597/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de seis conjuntos de raio transmissor-receptor com acionamento elétrico para o DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de agosto de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 2908/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de galerias pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vários bairros – Programa Nossa Rua, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1.993.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de setembro de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

LEONARDODA SILVA GRANZIERA

Supervisor de Gestão

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2898/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de lavagem, limpeza e higienização de veículos da frota municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 26 de agosto de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de Agosto de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento e Meio Ambiente

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

Cláudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária da Educação

Marcos José Jacobussi

Secretário de Governo

Leonardo da Silva Granzier

Supervisora de Gestão do Departamento de Obras e Engenharia

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

João Leandro Lollo

Prefeito Municipal

Secretaria de Segurança Pública

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo – Pregão Presencial nº 128/2021 – Contrato nº 057/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONSUMIDORES DE ÁGUA E ESGOTO de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “b” e art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 08 (oito) meses do Termo de Contrato nº 057/2021, firmado com a pessoa jurídica de direito privado LOGPRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.211.866/0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONSUMIDORES DE ÁGUA E ESGOTO de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II – Caso não seja executado o objeto dentro do prazo acima concedido, fica desde já ciente a Contratada de que serão adotados os procedimentos para análise e eventual aplicação de penalidades

cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 09 de agosto de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Decisão sobre contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto de veículos SPIN, placa GDM-2116, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação em razão de sua natureza emergencial, com a pessoa jurídica de direito privado MARCOS PAULO VITTI, inscrito sob CNPJ nº. 08.180.400/0001-38, pelo valor total de R\$ 1.719,00 (hum mil, setecentos e dezenove reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010215.10.301.0340.2043.3.3.90.39.19, conforme nota de reserva nº. 413 e 414/2022

II – Fica condicionado que para realização do pagamento respectivo à sociedade empresária MARCOS PAULO VITTI, inscrito sob CNPJ nº. 08.180.400/0001-38, deverá ser apresentada a Certidão Municipal vigente, sob pena de aplicação de sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

III - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Ciente,

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Suspensão

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados em “Pedido 00770/22”.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial parecer jurídico e a defesa prévia apresentada e as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 641/2022), fica ANULADA a penalidade anteriormente publicada em Jornal da Cidade de 24/05/2022, p. 7/8 emitido para a empresa MED CENTER COMERCIAL

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, detentora da Ata de Registro de preços nº. 010-K/2022.

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 11 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Comunicados

INTERESSADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 615/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 06F/2022, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., NÃO ENTREGOU PARCIALMENTE OS PEDIDOS nº. 931/2022; 1307/2022 e 1392/2022 – situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 106/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de insumos hospitalares, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

III – Consequentemente, fica a sociedade empresária LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86,

da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no pedido nº. 376/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item registrado E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital .

IV - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 9 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Outros atos

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 098/2022, Processo Administrativo nº. 2898/2022, foi considerado DESERTO, pois não houve participantes interessados. Neste interim, a Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente Sra. Alice Bortolotto Valsechi, Secretaria da Fazenda Sra. Valeska Elizabeth da Silva Teixeira, Secretário Municipal de Saúde Sr. Edmar Oliveira de Sousa, Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos Sr. Gilberto Martins Nogueira, Secretaria Municipal de Educação Sra. Claudia Aparecida Pinho Lalla, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Supervisor de Gestão – Sr. Leonardo da Silva Granziera, Secretaria de Governo Sr. Marcos José Jacobussi, Secretaria de Desenvolvimento Social Sra. Ana Lucia Lima Da Silva, Responsável pela Secretária de Segurança Pública Sr. João Leandro Lolli, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 10 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento e Meio Ambiente

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

Cláudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária da Educação

Marcos José Jacobussi

Secretário de Governo

Leonardo da Silva Granziera

Supervisora de Gestão do Departamento de Obras e Engenharia

Gilberto Martins Nogueira

Supervisor de Gestão do Departamento de Serviços Públicos

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Secretaria de Segurança Pública

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora MGVA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.263.428/0001-50, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 100/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de placas de gesso drywall com batentes, portas e fechaduras para adequações de salas do cras, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de agosto de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 100/2022, cujo objeto é a aquisição e instalação de placas de gesso drywall com batentes, portas e fechaduras para adequações de salas do cras, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MGVA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.263.428/0001-50, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 091/2022 – Processo nº 2628/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Marmitex

Ata de Registro de Preço nº 050/2022.

Detentora: LEONILDA BARREIRO MAURÍCIO 13796086861: - CNPJ SOB Nº 20.551.923/0001-49, o seguinte item:

Item	52504 Código	LEONILDA BARREIRO MAURICIO 13796086861 CNPJ: 20.551.923/0001-49 R IRACIDIO SEMEGHINI, 373 - SAO JUDAS TADEU, SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, CEP: 13830-000 Telefone: (19) 3896-1921 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.406	MARMITEX LIGHT	UNI	6000	20,20	121.200,00
2	002.001.405	MARMITEX MÉDIA Nº 9	UNI	9100	17,00	154.700,00
3	002.001.407	SOPA 400 ML	UN	4000	14,00	56.000,00
		Total do Proponente				331.900,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, **iniciando-se no dia 08 de agosto de 2022 e encerrando-se em 07 de agosto de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
SUPERVISOR DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 086/2022 – Processo Administrativo nº 2519/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição e instalação de um novo sistema de rede em fibra ótica do sistema de muralha digital para atender o departamento da guarda civil municipal.

Contrato nº 059/2022.

Empresa: URUTAU SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.334.165/0001-59.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	Instalação de sistema com 7500 metros de fibra óptica	PRE	1	Não há	30.526,32	30.526,32
2	Fibra óptica 1FO	M	7500	Wec Optical Cable	1,22	9.150,00
3	Conversor de mídia giga	PÇ	4	Otech	265,92	1.063,68
4	Abraçadeira aço BAP 3	UN	250	Fenix Telecon	20,64	5.160,00
5	Suporte para roldana	UN	250	Fenix Telecon	6,38	1.595,00
6	Roldana 2 ranhuras	UN	250	Fenix Telecon	0,88	220,00
7	Esticador para cabo óptico	UN	500	Fenix Telecon	1,41	705,00
8	Plaqueta identificação fibra	UN	500	Fenix Telecon	1,16	580,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 49.000,00	

O valor total deste Contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em **11 de agosto de 2022, encerrando-se em 10 de agosto de 2023**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 12 de agosto de 2022.

João Leandro Lolli
Prefeito Municipal
Secretaria de Segurança Pública

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: Maristela Hostalacio Xavier Nascimento

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, pertencentes à Contratante, conforme especificações constantes dos anexos do Edital.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: 12 meses (05/08/2022^a 05/08/2023)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Contratação de produtos e serviços de correspondências.

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 12 meses. (04/08/2022 à 04/08/2023)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 04/08/2022.